



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO Nº 16.387/2024

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado manifestação desta Casa Legislativa ao Governador do Estado da Paraíba solicitando a instituição do auxílio à parentalidade atípica, destinado às mães, pais ou responsáveis legais por criança atípica, com a finalidade de auxiliar com o custeio das despesas de moradia, alimentação, medicamentos para dar continuidade em tratamentos de saúde, da saúde física e saúde mental dos cuidadores.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa oferecer suporte financeiro às mães, pais ou responsáveis legais por crianças atípicas, a fim de auxiliá-los com despesas essenciais, garantindo assim uma melhor qualidade de vida tanto para os cuidadores quanto para os assistidos.

Crianças atípicas enfrentam uma série de desafios únicos, que muitas vezes demandam cuidados especiais e tratamentos específicos. A jornada dos pais ou responsáveis legais dessas crianças é árdua e muitas vezes exaustiva, pois além das demandas comuns da paternidade ou da responsabilidade legal, eles enfrentam uma carga adicional de cuidados e preocupações.

Um dos principais desafios enfrentados por esses cuidadores é o financeiro. Os custos relacionados à moradia, alimentação, medicamentos, tratamentos de saúde, terapias e educação especial podem ser substanciais e frequentemente sobrecarregam as famílias. Esta situação pode levar a um impacto significativo na saúde física e mental dos cuidadores, resultando em estresse crônico, exaustão e dificuldade em manter um equilíbrio adequado entre trabalho, vida pessoal e cuidados com o assistido.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

Além disso, muitos pais ou responsáveis legais por crianças atípicas enfrentam dificuldades para conciliar suas responsabilidades familiares com suas obrigações profissionais, o que pode levar a perda de renda e estabilidade financeira. Isso cria um ciclo de desvantagem que afeta não apenas o bem-estar da família, mas também o desenvolvimento e o futuro da criança atípica.

Diante desse cenário, é imperativo que o Estado assuma um papel ativo no apoio a essas famílias, proporcionando um auxílio financeiro que alivie o ônus financeiro e emocional que enfrentam diariamente. O "Auxílio à Parentalidade Atípica" será um instrumento fundamental para garantir que essas famílias tenham acesso aos recursos necessários para garantir o bem-estar e o desenvolvimento adequado de seus assistidos.

Nesse sentido, penso ser o momento de garantir uma política pública estável para situações assim.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2024.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2023-2027